



AVISO PESSOAS – 2025 -27

Criação de redes para a promoção das raparigas e mulheres nas áreas STEM e TIC

Sessão de esclarecimento 13 janeiro 2026



Cofinanciado pela
União Europeia



CIG

COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO

Aviso PESSOAS-2025-27



O concurso insere-se na prioridade de investimento do PESSOAS 2030 “*Mais e melhor emprego, conciliação da vida profissional e pessoal e igualdade de género*”, com uma dotação global de 8,8 milhões de euros, dos quais 7,5 milhões de euros de financiamento de Fundo Social Europeu+.

A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género assegura a gestão destes apoios, na qualidade Organismo Intermédio do PESSOAS 2030.

As candidaturas estão abertas até ao dia 26 de fevereiro (fase I) e 31 de março de 2026 (fase II).



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO

Entidades que se podem candidatar



- Confederações Empresariais.
- Associações Empresariais.
- Instituições de Ensino Superior.
- Organizações Não Governamentais (ONG).
- Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e outras associações sem fim lucrativos.



Nos termos do artigo 272º - D do Regulamento Específico

Destinatários/as

São destinatários os/as alunos/as e formandos/as de todos os graus de ensino e formação profissional, nos termos da alínea a), do artigo 272.ºC do Regulamento Específico.

IMPORTANTE



As ações a desenvolver deverão estar articuladas com a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – “Portugal + Igual” (ENIND) e os respetivos planos de ação, **devendo a candidatura explicitar e evidenciar em concreto essa articulação** (ver critérios de seleção).



Ter em consideração, em especial, o critério de seleção 1 - Adequação à Estratégia e o critério 4.3 - Grau de incorporação de instrumentos e medidas que acrescentem valor em termos de igualdade de oportunidades e de género.

Ver também documentos em <https://www.cig.gov.pt/planos-nacionais-de-acao/>

IMPORTANTE



As operações a apoiar devem estar, preferencialmente, suportadas em operações dinamizadas a nível intermunicipal

com a ativa participação de autarquias, escolas, instituições de ensino superior, ensino profissional, organizações da sociedade civil e entidades do sistema científico e tecnológico,

numa lógica de parceria e de redes territoriais para a promoção das raparigas e mulheres nas áreas STEM e TIC



CIG

COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO

Objetivos das operações



- Mitigar e combater estereótipos de género associados às áreas STEM/TIC, particularmente os que afastam raparigas destas trajetórias educativas e profissionais;
- Aumentar o interesse e a participação de raparigas e mulheres nas áreas da ciência, tecnologia, engenharia e matemática;
- Promover o contacto com modelos de referência femininos (mentoras, profissionais, investigadoras), criando oportunidades de inspiração, orientação e capacitação;



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO

- Reforçar a cooperação territorial no âmbito desta temática entre escolas, autarquias, instituições de ensino superior, centros de investigação, empresas e organizações da sociedade civil;
- Contribuir para ambientes de aprendizagem e inovação mais inclusivos, sustentáveis e promotores da igualdade e diversidade

Desenvolver competências em igualdade de género junto das comunidades escolares, através de ações de sensibilização;



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO

Condições específicas a observar - determinante

Áreas geográficas de intervenção

- Abranger e desenvolver-se em área geográfica que corresponda a pelo menos a uma Comunidade Intermunicipal (NUTS III)
- Deve abranger no mínimo 50% dos concelhos da respetiva CIM. (*A abrangência de mais do que uma CIM na mesma região será objeto de valoração em sede de análise de mérito da candidatura.*)
- CIM do Douro, de Coimbra e da Área Metropolitana do Porto, o número mínimo de concelhos a abranger pode situar-se entre 25% a 35%.
- Exceções - dificuldades decorrentes, de características demográficas e geográficas, de características do contexto escolar e empresarial.
 - Será considerada a Classificação de Municípios e Freguesias de baixa densidade para efeitos de aplicação de medidas de diferenciação positiva dos territórios (anexo).
- As candidaturas devem identificar claramente os concelhos abrangidos e o tipo de intervenção planeado para esses concelhos.



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO

Condições específicas a observar

Áreas geográficas de intervenção

- De modo a evitar a sobreposição de intervenções na mesma área geográfica e nos mesmos territórios educativos, o aviso prevê uma dotação por NUTS III.
 - Caso não existam candidaturas em número ou com mérito suficiente num dos territórios, a dotação sobrante poderá ser afeta a outros territórios.



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO

Importante

- As candidaturas devem juntar manifestação de interesse dos estabelecimentos de ensino, nos seus diversos graus, de autarquias e de empresas, mediante a apresentação de termos de compromisso, o que será objeto de valoração diferenciadora na análise de mérito.

Condições específicas a observar



- Cada candidatura deverá seguir obrigatoriamente o disposto no Documento de Requisitos Mínimos, em anexo C ao aviso.
- Deve ser assegurado uma participação média mínima de 70% de raparigas no total de participantes (alunas/alunos)
 - Exceto nas atividades de sensibilização dirigidas a profissionais das instituições de educação e formação e encarregados de educação

(A verificar em sede de execução - registos de participação e relatório final da operação – Ver Regras e fichas de realização relativas ao AAC PESSOAS-2025-27 disponíveis em <https://www.cig.gov.pt/area-pessoas-2030/candidaturas/informacao-para-entidades-beneficiarias/circulares-orientacoes-e-notas-tecnicas/>)



Indicador de realização

Raparigas/mulheres e rapazes/homens abrangidos por ações de desconstrução de estereótipos profissionais de género.

- Meta a definir pelo beneficiário, no entanto, o valor mínimo de cada candidatura não pode ser inferior a 3.000.

- *Exceções mediante fundamentação que evidencie dificuldades decorrentes de características demográficas e geográficas, de características do contexto escolar e empresarial – ver Classificação de Municípios e Freguesias de baixa densidade.*

- Método de cálculo:

Somatório das raparigas/mulheres e rapazes/homens abrangidos pelas ações de desconstrução dos estereótipos de género



CIG

COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO

Indicador de resultado

Raparigas/mulheres que no final da participação nas ações de desconstrução de estereótipos profissionais de género demonstram interesse em estudar e/ou trabalhar nas áreas STEAM ou TIC.

• Percentagem a definir pela entidade em candidatura, tendo como referência o valor mínimo de 65%.

- Método de cálculo:

Somatório do n.º de raparigas/mulheres inquiridas que no final da participação nas ações de desconstrução dos estereótipos profissionais de género demonstrem interesse em estudar e/ou trabalhar nas áreas STEAM e TIC / somatório de n.º de raparigas/mulheres inquiridas que concluíram a participação nas ações de desconstrução dos estereótipos profissionais de género

- Com base em inquérito às destinatárias a aplicar em cada ação



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO

O apuramento da meta realiza-se através de inquirição de opinião, universal ou por amostragem, de pessoas abrangidas pela intervenção da entidade no âmbito do projeto apoiado, com relatório de avaliação da operação, sendo a sua realização da responsabilidade dos beneficiários, mediante utilização de meios próprios ou recurso à contratação de serviços, desde que salvaguardado o respeito pelas questões de ética e confidencialidade inerentes ao público-alvo

REGRAS PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS



- A candidatura deve prever **obrigatoriamente todos os 6 tipos de ações** (ver quadro II do aviso), sendo que cada tipo de ação pode (e deve) considerar várias atividades.
- Assim, o **total elegível de cada tipo de ação** será a soma resultante dos custos das **atividades previstas desenvolver no âmbito desse tipo de ações**.
- Para cada **tipo de ação** existe um limite indicativo de financiamento que deve ser tido em especial atenção na preparação do orçamento da candidatura.
- Deve ser anexado documento com a explicitação suficiente dos métodos de cálculo para o financiamento solicitado.



Tipo de ação elegível	Evidências Físicas a apresentar em Pedido de Pagamento	Limites indicativos de financiamento a aprovar por ação
Ações de articulação interinstitucional e de Redes (desenvolvimento de atividades de criação e dinamização da Rede).	Protocolos/acordos e relatórios de execução – conforme formulário disponível no site da CIG	Até 5 % do total do orçamento da candidatura.
Ações que promovam mentoria estruturada e contínua , através do desenvolvimento de atividades de mentoria. As ações destinam-se apenas alunas do 3.º ciclo, ensino secundário, ensino superior e ensino profissional.	Ficha de realização – conforme formulário disponível no site da CIG	Até 30 % do total do orçamento da candidatura, para um número mínimo de mentorandas correspondente a pelo menos 5% das raparigas abrangidas pela operação.



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO

Tipo de ação elegível	Evidências Físicas a apresentar em Pedido de Pagamento	Limites indicativos de financiamento a aprovar por ação
Ações de sensibilização através do desenvolvimento de atividades sobre Igualdade de Género em STEM/TIC e sobre dessegregação académica e profissional.	Ficha de realização – conforme formulário disponível no site da CIG	Até 20 % do total do orçamento da candidatura, para um mínimo de 60% do universo previsto de destinatários.
Ações de atividades práticas STEM e TIC (Tipo de atividades incluídas, exemplos: laboratórios/oficinas/workshops; visitas de estudo em contextos científicos e tecnológicos/académicos; hackathon ou Bootcamp).	Ficha de realização – conforme formulário disponível no site da CIG	Até 20 % do total do orçamento da candidatura

Tipo de ação elegível	Evidências Físicas a apresentar em Pedido de Pagamento	Limites indicativos de financiamento a aprovar por ação
Ações de comunicação e informação através de atividades de divulgação e disseminação (Tipo de atividades incluídas, exemplos: mostras científicas, feiras temáticas, conferências, encontros de networking, redes sociais).	Ficha de realização – conforme formulário disponível no site da CIG	Até 15 % do total do orçamento da candidatura
Ações de avaliação visando a avaliação das atividades e da execução global da operação.	Contrato com entidade prestadora do serviço, relatórios intercalares, relatório final	Até 10 % do total do orçamento da candidatura

REGIME DE FINANCIAMENTO – Custos reais (custos incorridos e pagos)

- Não serão aprovadas operações com custo total igual ou inferior a 200.000,00 € (duzentos mil euros).
- Cada beneficiário pode apresentar uma candidatura por Região (Norte, Centro e Alentejo).
- Os beneficiários receberão um adiantamento inicial de 10% do valor total aprovado para a operação.
- O restante financiamento é pago em função da apresentação e análise dos pedidos de pagamento de reembolso e de saldo final .

REFERENCIAIS DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE IGUALDADE DE GÉNERO: RAPARIGAS E MULHERES NAS ÁREAS STEM E TIC

- Público destinatário: Pessoal docente, elementos dos órgãos de gestão das escolas, profissionais de equipas multidisciplinares (psicologia, ação social, AEC's, ensino especial, mediadoras/es interculturais, gestão escolar)
- Público destinatário: Discentes (crianças e jovens - adaptar aos diferentes níveis etários)
- Público destinatário: Pais, mães e encarregadas/os de educação e outros agentes educativos comunitários locais (profissionais de autarquias e empresas municipais, de clubes e associações locais, empresas...)
- Público destinatário: Pessoal não docente (secretariado, apoio à ação educativa; refeitório, bar, papelaria)

<https://www.cig.gov.pt/area-pessoas-2030/candidaturas/informacao-para-entidades-beneficiarias/referenciais-de-formacao-e-sensibilizacao/>



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO

- Importante - Estas ações **não podem revestir caráter formativo** e como tal não podem conferir direito a certificado de formação.
- As ações de sensibilização/capacitação devem ser desenvolvidas em regime presencial.

DESPESAS ELEGÍVEIS

- Sejam suscetíveis de financiamento nos termos da legislação comunitária e nacional relativa ao FSE+, atenta a sua natureza e limites máximos
- Cumpram com os princípios da rationalidade económica, eficiência e eficácia e da relação custo/benefício

CATEGORIAS DE CUSTOS A CONSIDERAR

- Custos com Pessoal afeto à operação;
- Encargos diretos com a operação;
- Aquisição de serviços;
- Rendas, alugueres e amortizações
- Encargos Gerais da operação

Ver limites constantes do quadro II e necessidade de apresentação de explicitação do método de cálculo

Documentos necessários para apresentar candidatura (Anexo A 1)

Memória Descritiva da Operação:

Diagnóstico de necessidades, com apresentação detalhada do ponto de partida, caracterização da população alvo (integrando variáveis de género, idade, nível de ensino, condição socioeconómica), localização geográfica ao nível CIM e Concelhos, rede escolar, partes interessadas na operação (Rede).

O diagnóstico deve permitir:

- Identificar estereótipos de género presentes nos contextos escolares e comunitários;
- Caracterizar a realidade territorial em termos de participação feminina nas STEM/TIC;
- Avaliar necessidades específicas do público-alvo;

Apresentação de modelo de monitorização e avaliação

Outras informações ou elementos que o beneficiário considere relevantes para apreciação da candidatura

Documento com explicitação dos métodos de cálculo que sustentam o valor do financiamento solicitado



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO

Obrigações dos beneficiários em matéria de notoriedade, transparência e comunicação



Os beneficiários ficam obrigados a cumprir as **regras de comunicação** constantes nas disposições regulamentares comunitárias e nacionais aplicáveis, bem como as normas e especificações técnicas instituídas pela Autoridade de Gestão

- Proceder à publicitação dos apoios, assegurando a inclusão das insígnias do PESSOAS 2030, da CIG e da União Europeia nas infraestruturas, no respetivo sítio da Internet e nos materiais e atividades de comunicação.

O incumprimento das normas relativas a informação e publicidade constitui fundamento suscetível de gerar a redução do financiamento, determinada em função da gravidade do incumprimento, até 3% do valor aprovado para a operação





COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO

ANEXO C – DOCUMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS

PRINCÍPIOS GERAIS A GARANTIR

A proposta terá de estar alinhada com os normativos nacionais e europeus, designadamente o Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2023-2026 (PAIMH), a Agenda para a Igualdade no Digital e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais e o Programa Nacional das Raparigas nas STEM, no âmbito da Estratégia Digital.

ABRANGÊNCIA QUANTO A PERCURSO EDUCATIVO E PROFISSIONAL

1. Educação Pré-escolar, Básica e Secundária (até ao 12.º ano)
2. Ensino Superior e Formação Profissional
3. Articulação com o tecido profissional e científico-tecnológico local

Abrangência territorial

Cada operação deve desenvolver-se na área geográfica de uma ou mais comunidades intermunicipais (CIM), devendo a intervenção proposta ter em conta a diversidade territorial e a necessidade de assegurar equilíbrio na cobertura das ações entre os diferentes municípios integrantes da(s) CIM, promovendo uma presença coerente e representativa em todo o território.

COMPOSIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - NÍVEL ESTRUTURAL



- **Entidade Coordenadora (Entidade Beneficiária)** - responsável pela gestão global do projeto
- **Agrupamentos de Escolas e/ou Escolas Não Agrupadas**: de todos os ciclos de ensino (pré-escolar ao ensino secundário), com presença representativa no território da CIM;
- **Autarquias Locais**: com pelo menos um município envolvido e compromisso de articulação com os respetivos Planos Municipais para a Igualdade ou estratégias locais equivalentes, sendo também desejável a participação da(s) CIM.
- **Pelo menos uma Embaixadora STEM/TIC**: figura com percurso profissional relevante nestas áreas e com capacidade de mobilização local. O seu papel deve ir além da representação simbólica, assumindo funções ativas de comunicação, sensibilização, testemunho e mentoria;
- **Equipa de Mentoras**: composta por profissionais e investigadoras nas áreas STEM/TIC, com disponibilidade para dinamizar atividades junto das alunas e das escolas



A candidatura deve prever a existência das seguintes valências técnico-funcionais essenciais:

Coordenação Geral do projeto

Gestão da rede de Mentoria e de Embaixadoras

Mentoras e Embaixadoras

Especialista(s) em Igualdade de Género nas STEM/TIC

Monitores/as de Sessões

ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS



1. Sessões de Mentoria Regulares
2. Ações de Sensibilização sobre Igualdade de Género em STEM/TIC e sobre dessegregação académica e profissional
3. Atividades Práticas STEM e TIC (hands-on)
4. Visitas de Estudo em Contextos Científicos, Tecnológicos ou Académicos
5. Eventos Públicos de Divulgação
6. Hackathon ou Bootcamp STEM



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO

VER CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO

QUESTÕES